



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.11.01/SMS **PROCESSO Nº 2021.03.23.02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.16.02/PE/SRP**

Aos onze dias do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE MAURITI, com sede à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista - Mauriti - Ceará - CEP: 63.210-000, CNPJ: 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.16.02/PE/SRP** para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria de Saúde, **RESOLVEM**: registrar os preços para **FUTURAS E EVENTUAIS Contratações de serviços de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**, bem como, a classificação das propostas, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE ÚNICO**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **contratações de serviços de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regulamente solicitado os produtos pela Secretaria de Saúde, na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo gestor da despesa acompanhadas das certidões federais, estaduais, municipais, fgts e trabalhistas, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o preços devidamente registrado, através de Ordem Bancária, emitida no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado do **recebimento definitivo do objeto**.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.

3.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.º 07.655.269/0001-55.

3.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.4. A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 3.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso.



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Evanildo

[Signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3.4.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.4.2.1. Até a finalização dos prazos previstos nos subitem 3.4.1 e 3.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

3.4.2.2. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato e ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

3.6. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **Secretaria de Saúde**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para os produtos pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de produto em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE MAURITI** através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos dos produtos, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o produto for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de produtos nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Eraniel
albuquerque



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 5.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. Consultar previamente a administração do **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. Encaminhar a administração do **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

- 6.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do **FORNECIMENTO** registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos **FORNECIMENTOS**, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos **FORNECIMENTOS** registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o **FORNECIMENTO** a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados, a especificação dos **FORNECIMENTOS**, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes da sua proposta de preços final, conforme Anexo à presente ata de registro de preços.

OBS: conforme quadro de distribuição das quantidades prevista no Termo de Referência do edital.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Federal nº 7892/13.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou **FORNECIMENTO** registrados,



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

Evaristo



[Handwritten signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cabendo ao órgão gerenciador **Secretaria de Saúde** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador **Secretaria de Saúde** deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador **Secretaria de Saúde** poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de **FORNECIMENTO**; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador **Secretaria de Saúde** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para **FUTURO FORNECIMENTO**, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** não será obrigada a contratar o **FORNECIMENTO** disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de **FORNECIMENTO** em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1. O **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **FORNECIMENTO**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o **FORNECIMENTO** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **FORNECIMENTO** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de **FORNECIMENTO** sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do **FORNECIMENTO** ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de **FORNECIMENTO**.

Subcláusula Quarta - O Pedido de **FORNECIMENTO** será formalizado por intermédio de:

a) Nota de empenho e autorização de **FORNECIMENTO** se o **FORNECIMENTO** for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



Handwritten signature



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a **FORNECIMENTO** esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o **FORNECIMENTO** adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula quinta - O **FORNECIMENTO** do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão, igualmente, a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2. Os produtos deverão ser entregues mediante expedição da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração da Contratante, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

11.2.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mauriti/Secretaria.

11.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Edital e na Proposta de Preços vencedora, a Prefeitura Municipal de Mauriti os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

11.3. O objeto deverá ser entregue observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Proposta de Preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Eravio
Abelha



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE MAURITI** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na **alínea "d"**. Referida penalidade é de competência do Município de MAURITI.

f) As penalidades previstas nas **alíneas "d"** e **"e"** poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída dos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto no edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto **desta Ata de Registro de preços**;

3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de FORNECER ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução do Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNICÍPIO DE MAURITI**.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea "g"**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na **alínea "g"** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de **multa**, elencadas nas alíneas **"b"** e **"c"** da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



Handwritten signature



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**:

- a) **A CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) **A CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

16.1. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Contratante, e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATADA** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

Exatidão



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



at. [Signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.3. A ação de fiscalização e acompanhamento da Secretaria de Saúde não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto do Termo de Referência.

16.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

16.5. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no **FORNECIMENTO**, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no Edital de Pregão Nº **2021.04.16.02/PE/SRP**, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de Mauriti, Seção Judiciária do



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

NO USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA



Handwritten signature



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estado do Estado de Ceará.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MAURITI (CE), 11 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Ordenador de despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE SAÚDE	
	MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO Responsável
DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS: EMPRESA: GOLDEN ELETRÔNICO LTDA – ME CNPJ: 08.932.125/0001-61	
	GLAILTON BEZERRA DA CRUZ Responsável

TESTEMUNHAS:

1 CPF N° 032 746 783-62

2 CPF N° 42306485372



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.665.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



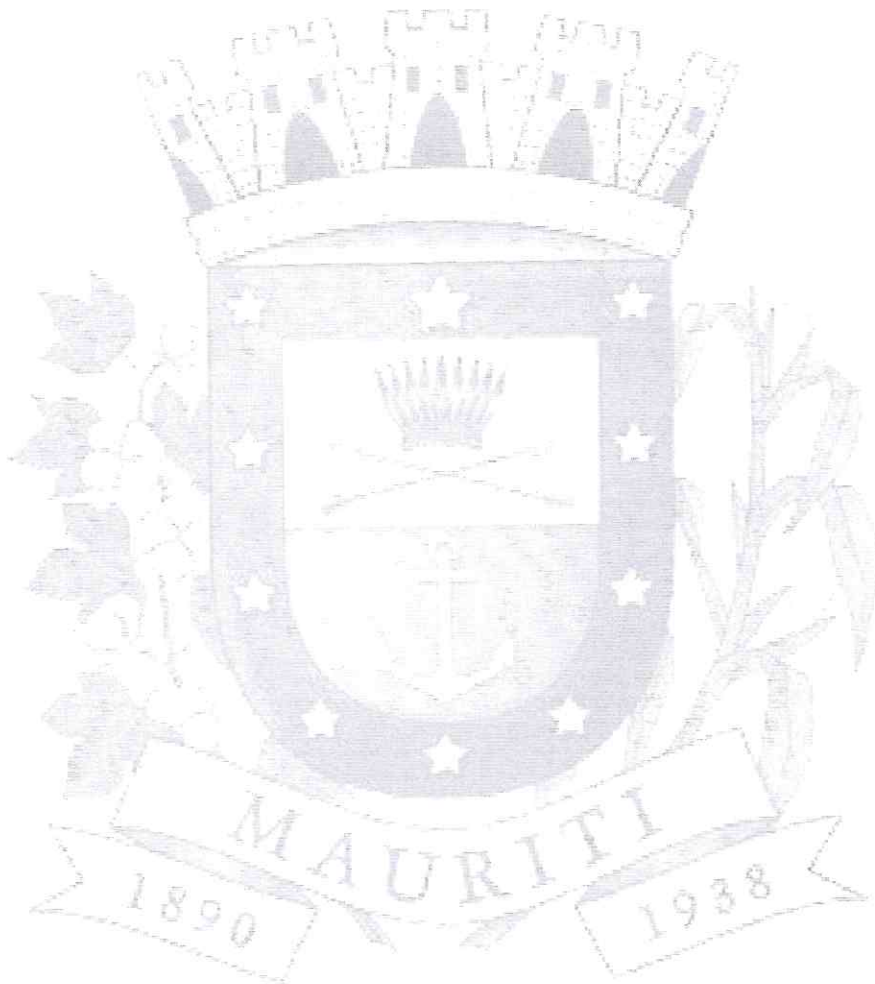


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.11.01/SMS

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE SAÚDE.
SECRETÁRIA: MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO



Evânia



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Evânia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.11.01/SMS

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: GOLDEN ELETRÔNICO LTDA – ME

CNPJ: 08.932.125/0001-61

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 370, Centro, Mauriti/CE, CEP: 63.210-000

E-MAIL: golden_grafica@hotmail.com

TELEFONE: (88) 9 9709 3635

REPRESENTANTE: GLAILTON BEZERRA DA CRUZ

BANCO: DO BRASIL

AGENCIA: 4555-1

CONTA CORRENTE: 14.614-5

RG: 1897657-90

CPF: 403.793.103-68



Ermano



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



celtun:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.11.01/SMS

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA FORNECEDORA

DATA: 11/05/2021.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.05.11.01/SMS, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MAURITI e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 2021.04.16.02/PE/SRP.

GOLDEN ELETRÔNICO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.932.125/0001-61, Rua Benjamin Constant, nº 370, Centro, Mauriti/CE, CEP: 63.210-000. Contato: (88) 9709-3635. Vencedora do lote único no valor Total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/SERVIÇOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT (R\$) (MÉDIA)	V. TOTAL (R\$) (MÉDIA)
1	AÇÕES COLETIVAS: REGISTRO DE PARTICIPANTES – PAPEL 18 – TAMANHO 09, C/100 FLS.	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
2	ACOMPANHAMENTO DE IMÓVEIS POSITIVOS POR QUARTEIRÃO CICLO/ANO COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
3	ALTERAÇÕES DA NORMALIDADE OU LESÃO DA MUCOSA BUCAL ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
4	APAC (LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL) C/100 FOLHAS - PAPEL18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,86	R\$ 372,00
5	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	700	R\$ 1,44	R\$ 1.008,00
6	ATESTADO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM OFICIO BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
7	AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS ANEXO LV (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS – PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00
8	BOLETIM DE AMOSTRAGEM COMOVITRAMPAS NO CAMPO COM 100 FOLHAS – PAPEL- 18 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – I COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA-I PAPEL 18 – TAMANHO 09, BLOCO COM 100FLS	GOLDEN	BL	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



Evania
almeida



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - CONSOLIDADO ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9 BLOCO C 100 FLS.	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
12	BOLETIM DE RECONHECIMENTO – PCFAD SERVIÇOS ANTIVETORIAL – PAPEL 24 TAMANHO 09, C/100FLS	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
13	BOLETIM DE SUPERVISÃO INDIRETA – MUNICÍPIOS INFESTADOS COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
14	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIOS (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS – PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
15	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
16	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
17	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
18	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO 01 VIA COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
19	CADASTRO DE HIPERTENSO/DIABÉTICO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
20	CADASTRO DOMICILIAR COM 100 FLS - PAPEL 24 - TAM. 09	GOLDEN	BL	1500	R\$ 1,00	R\$1.500,00
21	CADERNETA DA CRIANÇA ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 120 FRENTE E VERSO, EM CORES AZUIS E ROSA	GOLDEN	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
22	CADERNETA ESPELHO DA MENINA - PAPEL 24 - TAM.09	GOLDEN	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
23	CADERNETA ESPELHO DO MENINO - PAPEL 24 - TAM.09	GOLDEN	UND	1000	R\$ 0,50	R\$500,00
24	CAPA DE LOTE DO FPCDCLH- 01 COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
25	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - FEMENINO - PAPEL 40 TAM.18	GOLDEN	UND	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
26	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MASCULINO - PAPEL 40 TAM.18	GOLDEN	UND	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
27	CARTÃO DA GESTANTE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 120, TAM. OFÍCIO 9, F/V	GOLDEN	UND	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
28	CARTÃO DA MULHER/ ADOLESCENTE ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 120, TAM. OFÍCIO 9 F/V	GOLDEN	UND	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
29	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE - PAPEL 40 - TAM.36	GOLDEN	UND	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



Euavio
alvim



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	CARTÃO DE CONSULTA E CONTROLE - PAPEL 40 TAM.36	GOLDEN	UND	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
31	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 120 TAM. 15 F/V	GOLDEN	UND	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
32	CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS - PAPEL 40 - TAM.18	GOLDEN	UND	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
33	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUARIO - PAPEL 60 - TAM.09	GOLDEN	UND	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
34	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 120 FRENTE E VERSO (ESCOLAR - ADULTO - IDOSO)	GOLDEN	UND	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
35	CARTÃO DO RN CRIANÇA ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 120.	GOLDEN	UND	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
36	CARTÃO ESPELHO PARA OS ACS CRIANÇA ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 120	GOLDEN	UND	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
37	CARTÃO SAUDE PAPEL 40 - TAM.36	GOLDEN	UND	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
38	CEO-MAURITI ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
39	CONDUTA COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
40	CONSOLIDADO DE ATENDIMENTO A GESTANTE-SAÚDE BUCAL ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL.	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
41	CONSOLIDADO MENSAL - FAIXA ETÁRIA - PAPEL 18 - TAMANHO 09, C/100FLS.	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
42	CONSOLIDADO MENSAL - PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICOS - PAPEL 18 - TAMANHO 09, C/100 FLS.	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
43	CONTROLE DE ATIVIDADES E CICLOS DE FEBRE AMARELA E DENGUE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
44	CONTROLE DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL DE SAÚDE MENTAL - PAPEL 18- TAMANHO 09, C/100 FLS	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
45	CONTROLE DE VACINAS DAS ÁREAS (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
46	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO COM 30 FOLHAS PAPEL 18 - TAMANHO 18	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
47	ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL (3 FOLHAS: 2 FRENTE E VERSO E SO FRENTE) - PAPEL 24 - TAMANHO 09, C/100 FLS	GOLDEN	BL	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
48	ESTIMULAÇÃO PRECOCE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
49	EVOLUÇÃO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
50	EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA 1ª VIA (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serpinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Euavie
albuquerque



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA 2ª VIA (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS – PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
52	FICHA ATENDIMENTO DOMICILAR (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75 F/V, TAM OFICIO, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
53	FICHA AVALIAÇÃO E ADMISSÃO (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75 F/V, TAM OFICIO, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
54	FICHA B – DIAC C/ 100 FOLHAS PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
55	FICHA B – GES C/100 FOLHAS – PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
56	FICHA B – HANSE COM 100 FOLHAS – PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
57	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75 F/V, TAM OFICIO, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
58	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75 F/V, TAM OFICIO, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
59	FICHA CADASTRO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75 F/V, TAM OFICIO, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
60	FICHA CEO ORTO ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
61	FICHA CLÍNICA- ENDODONTIA ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
62	FICHA CLÍNICA ENDODÔTICA/EVOLUÇÃO CLÍNICA ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
63	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
64	FICHA CLÍNICA ORTODONTIA ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$100,00
65	FICHA CLÍNICA PARA PACIENTES (BUSCA ATIVA) ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
66	FICHA CLÍNICA PARA PACIENTES COM ALTERAÇÃO NA MUCOSA BUCAL ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
67	FICHA COMUNICADO DE ALTA ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75 F/V, TAM OFICIO, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
68	FICHA CONTRA REFERENCIA ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, F/V TAM, OFICIO BLOCO COM 100 FOLHAS	GOLDEN	BL	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Handwritten signature and date: 20/11/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

69	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABÉTICOS COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 3,50	R\$350,00
70	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL – SAÚDE DE FERRO C/100 FOLHAS – PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
71	FICHA DE ATEDIMENTO INDIVIDUAL C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAM.09	GOLDEN	BL	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
72	FICHA DE ATEDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAM.09	GOLDEN	BL	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
73	FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS – PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
74	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, F/V TAM, OFICIO BLOCO COM 100 FOLHA, FRENTE E VERSO	GOLDEN	BL	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
75	FICHA DE ATENDIMENTO MEDICO – EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS – PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
76	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75 F/V, TAM OFICIO, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
77	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (ADOLESCENTE) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
78	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (ADULTO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
79	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (CRIANÇA) 3 FOLHAS: 2 FRENTE E VERSO E 1 SÓ FRENTE COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
80	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAM.09, BLOCO	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
81	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE COM 100 FOLHAS -PAPEL 18 –TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
82	FICHA DE CAPTURA DE FLEBOTOMINEOS COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
83	FICHA DE CONTRA – REFERENCIA COM 100 FOLHAS – PAPEL 18- TAMANHO 36	GOLDEN	BL	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
84	FICHA DE CONTROLE DE ÁGUA 01 VIA COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 TAMANHO 18	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
85	FICHA DE CONTROLE DE EXAMES DE PREVENÇÃO CONTRA O CANCER DE COLO DO ULTERO ESPECIFICAÇÃO: POR FAIXA ETARIA - GRAMATURA 75 TAM OFICIO BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00

Euavio

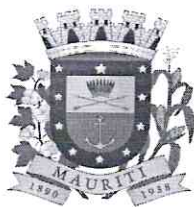


Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



euavio



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

86	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM OFICIO BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
87	FICHA DE INVESTIGAÇÃO COM 100 FOLHAS PAPEL 24 -TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
88	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO – CAUSA MAL DEFINIDA AUTOPSIA VERBAL – AV3 C/100 FOLHAS – PAPEL 24 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
89	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO – CAUSA MAL DEFINIDA IOCMD C/100 FOLHAS – PAPEL 24 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
90	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL – MIF C/100 FOLHAS – PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
91	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL – IF5 C/ 100 FOLHAS – PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
92	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL- I1 COM 100 FOLHAS PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
93	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL- I2 COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
94	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL- I3 COM 100 FOLHAS – PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
95	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOMICILIAR COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 - TAMANHO 12	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
96	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE C/100 FOLHAS – PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
97	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE C/100 FOLHAS – PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
98	FICHA DE OBSERVAÇÃO COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 – TAMANHO 12	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
99	FICHA DE PEDIATRIA – CENTRO DE SAÚDE COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
100	FICHA DE PEDIATRIA (3 FOLHAS, FRENTE E VERSO) – PAPEL 24 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
101	FICHA DE PROCEDIMENTOS ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, FRENTE E VERSO, TAM OFICIO BLOCO COM 100 FOLHA, FRENTE E VERSO	GOLDEN	BL	800	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
102	FICHA DE REFERENCIA – SUS COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
103	FICHA DE VACINAÇÃO COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAM.09	GOLDEN	BL	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
104	FICHA DE VACINAÇÃO COVID ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75 F/V, TAM OFICIO, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00



Avenida Duriti Grande, N° 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105	FICHA DE VISITA DOMICILIAR COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) – PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
106	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAM.09	GOLDEN	BL	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
107	FICHA DO CARTÃO SAÚDE - COM 100 FOLHAS - PAPEL - 24 - TAM.09	GOLDEN	BL	350	R\$ 1,00	R\$ 350,00
108	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
109	FICHA GINECOLÓGICA (PREVENÇÃO) COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) – PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
110	FICHA INDIVIDUAL COM 100 FOLHAS – PAPEL 24 – TAMANHO 04	GOLDEN	BL	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
111	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75 FV, TAM OFICIO, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
112	FICHA NOTIFICAÇÃO DE DENGUE COM 100 FOLHAS – PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
113	FICHA TESTE COVID GRAM 75 BLC 100 FOLHAS	GOLDEN	BL	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
114	FICHA TESTE DO PEZINHO. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM PAPEL OFÍCIO BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
115	FOLHA DE PONTO COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
116	FOLHA DE ROSTO (5 FOLHAS) – PAPEL 24 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
117	FOLHA DE TRABALHO DIÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS TESTE RÁPIDOS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 TAM.09	GOLDEN	BL	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
118	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA – PAPEL 18 TAMANHO 09 COM 100 FOLHAS	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
119	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES COM 100 FOLHAS – PAPEL 18- TAMANHO 36	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
120	FORMULÁRIO P/ AVALIAÇÃO DO GRAU DE INCAPACIDADE – HEANSENIASE C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
121	IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
122	INTRUMENTO DE MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAM.09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
123	LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE COM 100 FOLHAS – PAPEL 18 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
124	LAUDO DE INSPEÇÃO – RESERVATÓRIO DE ÁGUA 03 VIAS COM 25 FOLHAS – PAPEL 18 – TAMANHO 12	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00



Avenida Burlti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

NO USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

125	LAUDO DOS TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DE SUPERFFICIE PARA HEPATITE - HBSAG C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
126	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL 18 - TAMANHO 09, C/100FLS	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
127	LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO-ÍNDICE DE C.P.O.-D ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
128	LEVANTAMENTOS DE CRIADOUROS POTENCIA PARA AEDES AEGYPT COM 100 FOLHAS PAPEL - 18 - TAMANHO09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
129	MAPA DE ATENDIMENTO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
130	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO - CEO ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM OFÍCIO 9 BLOCO COM 100 FOLHAS	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
131	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO - PSF COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
132	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA C/100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
133	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL/ CONSOLIDADO - HIPERTENSÃO E DIABETES COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
134	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL/CONSOLIDADO C/100 FOLHAS	GOLDEN	BL	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
135	MAPA DIÁRIO - PRÓTESE - PAPEL 18 - TAMANHO - 09. COM 100FLS	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
136	MAPA DIÁRIO DE APURAÇÃO DE VITAMINA A COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
137	MAPA DIÁRIO DE VACINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, C/100FLS	GOLDEN	BL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
138	MARCAÇÃO DE EXAMES C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
139	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAM.09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
140	PERINATAL - AMBULATORIO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
141	PLANILHA DAS ATIVIDADES MENSAL DE INQUÉRITO CANINO COM 100 FOLHAS - PAPEL - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
142	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA - MDDA C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAM.09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
143	PLANILHA DE CONTROLE DE SOROS - PEÇONHENTOS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

144	PLANILHA DE GASTO MENSAL DE INSETICIDA EM UVB COM 100 FOLHAS - PAPEL 18- TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
145	PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇA EM RISCO COM 10 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL-24 - TAM.09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
146	PLANILHA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE SARAMPO E RUBEOLA C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAM -09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
147	PLANILHA DE INFORMAÇÃO MENSAL DE BORRIFARÃO - PAPEL 18 - TAMANHO 09, C/100 FLS.	GOLDEN	BL	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
148	PLANILHA DE INFORMAÇÃO SEMANAL DE BORRIFARÃO - PAPEL 18 - TAMANHO 09, C/100FLS.	GOLDEN	BL	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
149	PLANILHA DE REGISTRO DE LOTE E VALIDADE DE VACINA - COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAM.09	GOLDEN	BL	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
150	PLANILHA DE REGISTRO DE VACINA C/ 100 FOLHAS - PAPEL - TAM.09	GOLDEN	BL	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
151	PLANILHA DO NÚMERO DE DOSES APLICADAS - PEÇONHENTOS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
152	PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE TESTE RÁPIDO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAM.09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
153	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS COM 100 FOLHAS PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
154	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS DE MENORES DE UM ANO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
155	PNCD BOLETIM DE SUPERVISÃO DIREITA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
156	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - PAPEL 18 - TAMANHO 09, C/100FLS	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
157	PRODUÇÃO - CIRURGIA BUCO-DENTARIA/ PERIODONTIA C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
158	PRODUÇÃO ENDODONTIA/ RADIOLOGIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
159	PRODUÇÃO-PACIENTES ESPECIAIS/DENTISTICA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
160	PROGRAMA DE CONTROLE DA PESTE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
161	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSE - PAPEL 18 - TAMANHO 09, C/100FLS.	GOLDEN	BL	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
162	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA - PCFAD COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00

enunciado



Avenida Buriú Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

163	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, F/F TAM. OFÍCIO 9 BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
164	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09, C/100 FLS.	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
165	PRONTUÁRIO MÉDICO - CENTRO DE SAÚDE (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
166	PRONTUÁRIO MÉDICO (MASTOLOGISTA) - FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
167	PRONTUÁRIO PEDIÁTRICO COM 100 FOLHAS - PAPEL 24- TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
168	REALIZAÇÃO DE TESTE DO PEZINHO C/100 FOLHAS PAPEL - 24 TAM.09	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
169	RECEITA B CONTROLADO COM 50 FOLHAS - PAPEL 18 TAMANHO 18	GOLDEN	BL	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
170	RECEITA CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO- ESPECIFICAÇÃO: TAM. 18,50 X 2,00 - GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
171	RECEITUÁRIO BRANCO- ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA EM PAPEL OFICIO, TAM. 24, BLOCO COM 100 FOLHAS-CABEÇARIO: CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	GOLDEN	BL	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
172	RECEITUÁRIO COMUM COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	6000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
173	RECEITUÁRIO COMUM EM PAPEL- ESPECIFICAÇÃO: TAM. 24 BLOCOS COM 100FLS	GOLDEN	BL	7000	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00
174	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 50 FOLHAS - PAPEL 18 TAMANHO 18	GOLDEN	BL	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
175	REGISTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE DOSES DE VITAMINA A EM PUÉRPERAS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
176	REGISTRO DIÁRIO DE BORRIFAÇÃO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
177	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 -TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
178	RELAÇÃO DAS CASA FECHADAS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18- TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
179	RELATÓRIO DE ACS COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
180	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
181	RELATÓRIO ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM. OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

NO USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA



exaunil

alv...



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

182	RELATÓRIO PMA2 (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
183	RELATÓRIO SSA2 (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
184	REQUERIMENTO C 100 FOLHAS - PAPEL 24 -TAM.09	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
185	REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
186	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITO PATOLÓGICOS COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
187	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL - TAMANHO 0	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
188	RESUMO DE RECONHECIMENTO C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
189	RESUMO DOS TRABALHOS DE BUSCA ATIVA C/100 FOLAS - PAPEL 18- TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
190	RESUMO MENSAL DAS ATIVIDADES DE PROFILAXIA E CONTROLE DAS (ELIMINAÇÃO) DAS LEISHMANIOSE C/100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
191	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DE INQUÉRITO CANINO C/100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
192	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
193	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO (FICHA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
194	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO (FICHA DE ATENDIMENTO À GESTANTE) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
195	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO/ PROGRAMA INTEGRADO DE HIPERTENSÃO E DIABETES (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
196	SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
197	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (SAI/SUS) COM 100 - PAPEL 18 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
198	SOLICITAÇÃO DE EXAMES COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
199	TABELA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	GOLDEN	BL	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
200	TERMO DE APREENSÃO 04 VIAS COM 25 FOLHAS - PAPEL 18 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
201	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO-ENDODONTIA ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75, TAM.	GOLDEN	BL	110	R\$ 1,00	R\$ 110,00



Avenida Buriti Grande, N° 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

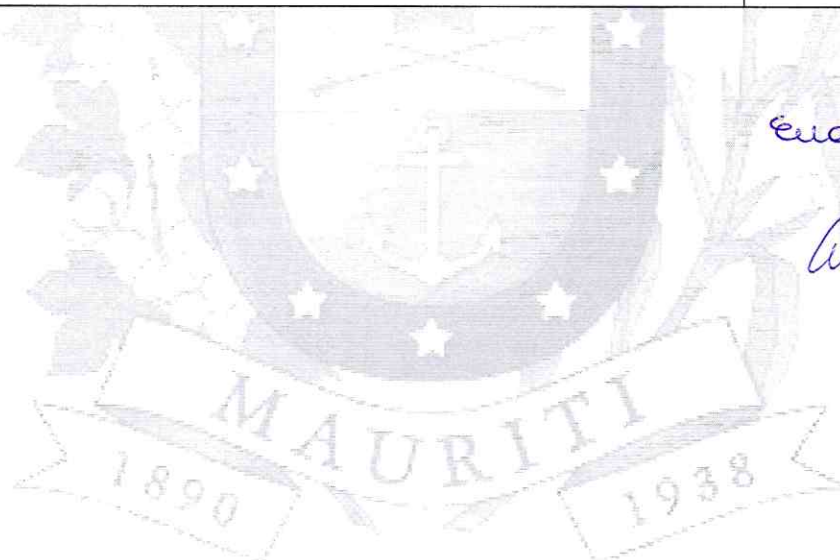


evanilo
celso...



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	OFÍCIO 9, BLOCO COM 100 FLS					
202	TERMO DE INCLUSÃO ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75 FV, TAM OFÍCIO, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	110	R\$ 1,00	R\$ 110,00
203	TERMO DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO 04 VIAS COM 25 FOLHAS – PAPEL 18 – TAMANHO 09	GOLDEN	BL	110	R\$ 1,00	R\$ 110,00
204	TERMO DE RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTO ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 75 FV, TAM OFÍCIO, BLOCO COM 100 FLS	GOLDEN	BL	110	R\$ 1,00	R\$ 110,00
205	TERMO DE VISTORIA 04 VIAS COM 25 FOLHAS – PAPEL 18 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
206	TESTE DO PEZINHOC/ 100 FOLHAS – PAPEL 18 TAMANHO 09	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
207	TRIAGEM (2 FOLHAS) – PAPEL 18 – TAMANHO 09, C/100.	GOLDEN	BL	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
208	UNIDADE DA MULHER / ADOLESCENTE (FRENTE E VERSO - PAPEL 60 - TAM. 36	GOLDEN	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
209	UNIDADE DE VISITA DOMICILIAR - ZOOOSE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	GOLDEN	BL	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL						R\$ 95.000,00



Enunciado
Alcides



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

